

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 5129738, que, após as buscas nas fichas deste Serviço Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor na matrícula nº 70232.

Imóvel: APARTAMENTO Nº 804, em construção, localizado no 8º pavimento elevado tipo, do "EDIFÍCIO MANOEL JOAQUIM MEIRELES", com frente para a Rua São Vicente, no bairro da Tamarineira, nesta cidade, composto de varanda, sala, circulação, três quartos sendo um suite, bwc, social, cozinha, área de serviço e vaga de garagem nº 64, com uma área útil de 61,30m², área de garagem de 11,00m², área comum de 27,98m², perfazendo uma área total do imóvel de 100,28m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,015462 do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua São Vicente; pelo flanco direito, limitando-se com o imóvel nº 279 e parte do imóvel nº 245, da Rua São Vicente; pelo flanco esquerdo, limitando-se com o imóvel nº 307, da Rua São Vicente; e, pelos fundos, limitando-se com parte do imóvel nº 245, da Rua São Vicente e com o imóvel nº 302, da Rua Alfredo Osório e com a Rua Cristalina.....

Proprietário(a)(s): ALBERTINA DA SILVA MEIRELES, brasileira, viúva, do lar, CPF. Nº 003.005.514-87, residente e domiciliada nesta cidade; MANOEL JOAQUIM MEIRELES FILHO, comerciante, CPF. Nº 000.554.254-53, e sua mulher, MARIA DO SOCORRO PINTO MEIRELES, arquiteta, CPF. Nº 235.221.604-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE; PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES, brasileiro, divorciado, CPF. Nº 000.554.334-72, residente e domiciliado em Guararapes-PE; MARIA DA GRACA DA SILVA MEIRELES, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF. Nº 000.420.564-20, residente e domiciliada nesta cidade; LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA MEIRELES, brasileira, solteira, economista, CPF. Nº 000.419.804-25, residente e domiciliada em Jaboatão dos Guararapes-PE; MARIA DE LOURDES MEIRELES CARNEIRO LEÃO, brasileira, psicóloga, CPF. Nº 000.420.644-49, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com SERAFIM COELHO CARNEIRO LEÃO, português, comerciante, CPF. Nº 001.000.484-04, residente e domiciliado nesta cidade, e, MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA., com sede e foro nesta cidade, onde tem endereço social à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, no bairro do Pina, nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 09.370.953/0001-16.

Registro anterior: Transcrito no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 16.781, do Livro nº 3-K, às fls. 107v, conforme Certidão arquivada. Registrados neste Ofício sob os nºs R-5, R-6 e R-9, da Matrícula nº 64.570, do Livro nº 2-Registro Geral, Dou fé. (Roberto Lúcio de Souza Pereira) Oficial de Registro.....

R-1 - MAT. 70232- PROTOCOLO Nº 279.844 - de 11.01.2011 - Recife, 20 de janeiro de 2011. TRANSMITENTES: OS MENCIONADOS COMO PROPRIETÁRIOS QUANDO DA ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA, EXCETUANDO-SE A ADQUIRENTE NESTE REGISTRO; **ADQUIRENTE:** MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA., com sede e foro nesta cidade, onde tem endereço social à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, no bairro do Pina, nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 09.370.953/0001-16, neste ato representada por seus sócios administradores, Aluísio José Moura Dubeux, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, CPF. Nº 092.693.804-59; Gustavo José Moura Dubeux, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, CPF. Nº 333.059.004-15; Marcos José Moura Dubeux, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista e empresário, CPF. Nº 062.540.044-53, sendo todos domiciliados nesta cidade; **TÍTULO:** Divisão; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 11 de junho de 2010, pelo 2º Ofício de Notas, desta

cidade, Livro nº 1911, às fls. 100/112; VALOR: R\$10.714,28. Dou fé.
(Roberto Lúcio de Souza Pereira) Oficial de Registro.....

AV-2 - MAT. 70232 - PROTOCOLO Nº 279.844 - de 11.01.2011 - Recife, 20 de janeiro de 2011. COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO: Consta registrada neste Ofício sob o nº 6.653, do Livro nº 3-Registro Auxiliar, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "EDIFÍCIO MANOEL JOAQUIM MEIRELES", com frente para a Rua São Vicente, no bairro da Tamarineira, nesta cidade, através da escritura pública lavrada em 11 de junho de 2010, pelo 2º Ofício de Notas, desta cidade, Livro nº 1911, às fls. 100/112, arquivada. Dou fé. (Roberto Lúcio de Souza Pereira) Oficial de Registro.....

AV-3 - MAT. 70232 - PROTOCOLO Nº 279.845 - de 11.01.2011 - Recife, 20 de janeiro de 2011. RERRATIFICAÇÃO: Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação lavrada em 23 de dezembro de 2010, pelo 2º Cartório de Notas da Comarca de Olinda-PE., Livro nº 176, às fls. 181/185v, entre partes, MANOEL JOAQUIM MEIRELES FILHO, CPF. Nº 000.554.254-53, e sua mulher, MARIA DO SOCORRO PINTO MEIRELES, CPF. Nº 235.221.604-44; PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES, CPF. Nº 000.554.334-72; MARIA DA GRAÇA DA SILVA MEIRELES, CPF. Nº 000.420.564-20; LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA MEIRELES, CPF. Nº 000.419.804-25; MARIA DE LOURDES MEIRELES CARNEIRO LEÃO, CPF. Nº 000.420.644-49, neste ato com a devida concordância de seu marido, Serafim Coelho Carneiro Leão, CPF. Nº 001.000.484-04; ALBERTINA DA SILVA MEIRELES, CPF. Nº 003.005.514-87; e MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 09.370.953/0001-16, neste ato representada por seus sócios administradores, Aluisio José Moura Dubeux, CPF. Nº 092.693.804-59; Gustavo José Moura Dubeux, CPF. Nº 333.059.004-15; e Marcos José Moura Dubeux, CPF. Nº 062.540.044-53, e como Intervinentes Fiadores: ALUISIO JOSÉ MOURA DUBEUX, CPF. Nº 092.693.804-59, e sua mulher, CLÁUDIA PENNA DUBEUX, CPF. Nº 247.957.474-15; GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX, CPF. Nº 333.059.004-15, e sua mulher, ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX, CPF. Nº 415.708.474-87; MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX, CPF. Nº 062.540.044-53, e sua mulher, MARIA CLARA BEZERRA DE MELLO DUBEUX, CPF. Nº 127.324.004-91. (1) - Do Aditamento - Na escritura pública de permuta, instituição, destinação de condomínio "pro-diviso" e convenção de condomínio lavrada em 11 de junho de 2010, pelo 2º Ofício de Notas, desta cidade, Livro nº 1911, às fls. 100/112, por um lapso, restou omissa o comparecimento de ALBERTINA DA SILVA MEIRELES, a qual de acordo com o R-5, da Matrícula nº 64.570, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, é detentora de 50% sobre o lote de terreno próprio nº 01, matriculado sob o nº 64.570. (1.2) - Que, de acordo com este instrumento e na melhor forma de direito, ela ALBERTINA DA SILVA MEIRELES, resolve comparecer na qualidade de Primeira Permutante a todos os atos praticados na anterior escritura. (1.3) - Que, em face desse novo fato, os apartamentos que restaram na esfera patrimonial dos Primeiros Permutantes e aqui primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, passam a pertencer em condomínio civil. (1.4) - Que de acordo com o projeto de demarcação nº 73.000251.10, cancelado pelo Poder Público Municipal, em 16.09.2010, às metragens e área do Lote nº 01, passa a contar com as características de acordo com o AV-8, da matrícula nº 64.570. (2) - Da Retificação - Resolvem as partes aqui avençadas, por este instrumento e na melhor forma de direito, retificar parcialmente dita escritura, de acordo com o que se segue: (2.2) - Que, o item 7.1 da anterior escritura, no tocante aos 15,6250% que foram retidos na esfera patrimonial dos primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, cuja proporção ali declarada na ordem de 3,1250% para cada um deles, em verdade, por força dos 50% pertencentes a ALBERTINA DA SILVA MEIRELES, dito condomínio entre eles, é de 7,8125% para ALBERTINA DA SILVA MEIRELES, e 1,5625% para cada um dos demais primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados. (2.3.1) - O item 9.1 da mesma escritura, no tocante aos 10(dez) apartamentos, nºs 201, 602, 802, 1101, 1402, 204, 603, 803, 1104 e 1403, passam a pertencer com

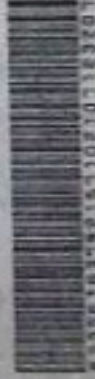


instrumento ora aditado; A descrição atual do imóvel encontra-se descrita no Aditivo datado de 17/06/2011 e, perfeitamente descrita e caracterizada na Matrícula 64570 e as unidades que fazem parte do financiamento e estão sendo hipotecadas perfeitamente descritas e caracterizadas nas matrículas indicadas; Os contratantes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato mencionado na Clausula Primeira deste instrumento, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere às garantias hipotecárias e cessão fiduciária. As garantias oferecidas para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas, responderão pela totalidade do empréstimo concedido, reajustes monetários, juros moratórios ou compensatórios, pena convencional e por todos os encargos pertinentes ao empréstimo, com preferências da Lei. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2012. Oficial/Substituto.....

AV-10 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 310102 - 26.12.2012. COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Consta, averbada neste Ofício, sob o AV- 19, da Matrícula 64570, o Termo de Constituição do Patrimônio de Afetação datado de 12 de dezembro de 2012, pela MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ 09.370.953/0001-16, devidamente representada. Dou fé. Recife, 25 de janeiro de 2013. Oficial/Substituto. (Digitalizado 54084).....

AV-11 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 326922 - 15.01.2014. RERRATIFICAÇÃO: Procede-se através do Instrumento Particular celebrado em 07 de outubro de 2013, figurando como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ 09.370.953/0001-16, devidamente representada; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20, devidamente representada, para RETIFICAREM o Contrato particular numero 5019-9, celebrado em 30 de junho de 2010, registrado sob o R-6, desta matrícula, no seguinte: Alterar a data de vencimento do contrato indicada no item 6-"a.2" do Quadro Resumo, de 22.09.2013 para 22.03.2014. DA RATIFICAÇÃO: Retificada o mencionado Contrato, ratificam-no nos demais termos e condições, passando os dois instrumentos a constituírem um todo único e indivisível, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de fevereiro de 2014. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 61508).....

AV-12 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 332899 - 12.06.2014. ADITIVO: 4º Aditivo datado de 04 de abril de 2014, ao contrato particular 5019-9, datado de 30 de junho de 2010, registrado sob o R-15-64570, com Aditivos datados de 17.06.2011, 21.07.2011 e 25.10.2011, averbados sob os números AV-16-64570, AV-17-64570 e AV-18-64570 e Rerratificação averbada sob o AV-21-64570, Matrícula 64570 e procedidos na presente Matrícula, entre partes, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42; MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ 09.370.953/0001-16 e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20, devidamente representados, para fazer constar nos instrumentos ora aditados, o seguinte: CONDIÇÕES DO CONTRATO ALTERADAS A PARTIR DESTA DATA: Prorrogação da data de Vencimento do contrato; Prazos do Financiamento - Prazo Total do Financiamento: 51 meses, início: 30.06.2010 - término: 22.09.2014; Prazo para Construção: 33 meses, início: 30.06.2010 - término: 22.03.2013; Prazo para Carência: 18 meses, início: 23.03.2013 - término: 22.09.2014; Data de Vencimento da Dívida: 22.09.2014. Valor da Tarifa de Aditamento: R\$500,00; Saldo Devedor nesta Data: R\$3.290.014,70; Valor a Liberar: R\$270.920,00; Cronograma das Parcelas do Crédito a Liberar: Número 21 - Data de Liberação 22.03.2013 - Valor R\$218.000,00. As partes aceitam as condições deste Aditivo e ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido alteradas por este instrumento, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de



direito, especialmente, no que se refere às garantias constituídas e indicadas no item 1-F do quadro resumo. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fê. Recife, 02 de julho de 2014. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 64273).....

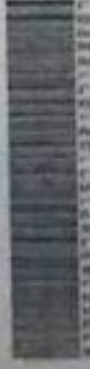
AV-13 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 342980 - 29.01.2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Requerimento datado de 24 de outubro de 2014, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob o R-6, desta matrícula, no qual era DEVEDOR: MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ 09.370.953/0001-16, ficando, assim, cancelado o ônus hipotecário referido. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fê. Recife, 20 de fevereiro de 2015. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 64029).....

R-14 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 343554 - 13.02.2015. DEVEDORA: MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ 09.370.953/0001-16, devidamente representada; CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.000.000/0001-91, devidamente representada; FIADOR/CONSTRUTORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.343.492/0001-20, devidamente representada; TÍTULO: Hipoteca em 1º Grau; FORMA DE TÍTULO: Instrumento particular celebrado em 31 de março de 2014, nos termos da Lei 4.380 de 21.08.1964, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH); VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.696.245,15; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO: Encargos Adicionais: Normalidade, durante o período de Amortização: Nominal: 8,464% ao ano; Efetiva: 8,800% ao ano. Período de Carência: Nominal: 8,464% ao ano; Efetiva: 8,800% à mesma taxa Inadimplemento: Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma da "A.1" supra, deste contrato, isto é, "Encargos Adicionais - Durante o período de Amortização. Juros de Mora: 1,00% (um por cento) ao mês; Multa Moratória: 2,00% (dois por cento). Plano e Sistema de Amortização - SAC. Plano de correção monetária: encargos básico calculado com base no IRP. Prazo de construção do Empreendimento: 45 meses. Data prevista para o término do prazo de construção: 30/03/2014. Prazo previsto de carência: 06 meses; vencimento previsto da primeira prestação: 22/10/2014. Data prevista para o vencimento final do financiamento: 22/06/2015; GARANTIA HIPOTECÁRIA: Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o DEVEDOR dá ao Banco do Brasil S.A., o terreno de sua propriedade, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, as frações ideais correspondentes ao terreno e aos futuros 46 apartamentos e as 2 vagas autônomas, que integram o empreendimento denominado EDIFÍCIO MANOEL JOAQUIM MEIRELES: 48 Frações ideais de terreno próprio e demais partes e coisas comuns da edificação que corresponderão aos apartamentos residenciais 102, 103, 104, 202, 203, 302, 303, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 804, 901, 902, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1102, 1103, 1201, 1202, 1203, 1204, 1301, 1302, 1304, 1501, 1502, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604 e as vagas de garagens autônomas 51 e 52; VALOR DAGERANTIA HIPOTECÁRIA: Para fins do artigo 1484 do Código Civil, as unidades do empreendimento dadas em garantia foram avaliadas em R\$ 9.066.000,00; OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Integram este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fê. Recife, 20 de fevereiro de 2015. (Oficial/Substituto) (Digitalizado: 64029).....

AV-15 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 344988 - 26.03.2015. EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 18 de Março de 2015 no qual a MD PE PARQUE DAS GRAÇAS

PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, acima qualificado; TÍTULO: Hipoteca em primeiro grau; FORMA DE TÍTULO: Contrato particular número 5019-9 de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças, datado de 30 de junho de 2010, com força de escritura pública nos termos do artigo 61, parágrafos 5º e 6º da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1968 e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei 70, de 21/11/1966; VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$4.360.000,00; LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Número da Parcela - Data de Liberação - Valor em R\$: 01 - 22/03/2011 - R\$901.400,00; 02 - 22/04/2011 - R\$246.100,00; 03 - 22/05/2011 - R\$160.300,00; 04 - 22/06/2011 - R\$210.300,00; 05 - 22/07/2011 - R\$229.200,00; 06 - 22/08/2011 - R\$252.600,00; 07 - 22/09/2011 - R\$246.200,00; 08 - 22/10/2011 - R\$214.300,00; 09 - 22/11/2011 - R\$225.700,00; 10 - 22/12/2011 - R\$201.800,00; 11 - 22/01/2012 - R\$177.700,00; 12 - 22/02/2012 - R\$170.200,00; 13 - 22/03/2012 - R\$147.800,00; 14 - 22/04/2012 - R\$130.700,00; 15 - 22/05/2012 - R\$111.600,00; 16 - 22/06/2012 - R\$99.500,00; 17 - 22/07/2012 - R\$93.500,00; 18 - 22/08/2012 - R\$112.400,00; 19 - 22/09/2012 - R\$108.800,00; 20 - 22/10/2012 - R\$101.900,00; 21 - 22/11/2012 - R\$218.000,00; ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de Juros: nominal mensal 0,7974%; efetiva anual: 10,0000%; Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00; Dia do mês designado para pagamento mensal dos juros. Seguros, TSA e atualização do saldo devedor: 22 (vinte e dois); PRAZOS DO FINANCIAMENTO: Prazo total do Financiamento: 35 meses; Data de início: 30/06/2010; Data da apuração da dívida/vencimento: 22/05/2013; Período para Construção: Prazo para Construção: 29 meses; Data de início da obra: 30/06/2010; Data de conclusão da obra: 22/11/2012; Período para Carência: Prazo de Carência: 06 meses; Data de início: 23/11/2012; Data de apuração da dívida/vencimento: 22/05/2013; VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA NESTA DATA: R\$1.059.700,00; GARANTIAS ADICIONAIS: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - percentual mínimo de garantia: 120% do saldo devedor, acrescido das parcelas do financiamento a liberar no mês; GARANTIA: A dívida é garantida pelo imóvel objeto da presente Matrícula, pelas unidades do "EDIFÍCIO MANOEL JOAQUIM MEIRELES" de números 101, 102, 103, 104, 202, 203, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 901, 902, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1102, 1103, 1201, 1202, 1203, 1204, 1301, 1302, 1303, 1304, 1401, 1404, 1501, 1502, 1503, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604 e pelas Garagens Autônomas 51 e 52. OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. INTEGRAM este assento registário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no título em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2012. Oficial/Substituto.....

AV-7 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 298445 - 11.04.2012. ADITIVO: Aditivo datado de 17 de junho de 2011, ao contrato particular 5019-9, datado de 30 de junho de 2010, registrado sob o R-15-64570, Matrícula 64570, entre BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42; MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ 09.370.953/0001-16 e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20, devidamente representados, para fazer constar a descrição atual do imóvel e do empreendimento objeto do financiamento, passando os itens 01 e 02, do Quadro Resumo, a ter uma nova redação; desta forma, constar que com os recursos do financiamento, a DEVEDORA promoverá a construção do empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO MANOEL JOAQUIM MEIRELES", com frente para a Rua São Vicente, no bairro Tamarineira; e, bem assim, constar as Unidades Financiadas e Hipotecadas e as vagas autônomas como sendo as de números 51 e 52, lançados corretamente no ato registral da Hipoteca, o nome do Edifício, bem como os números das vagas autônomas; Em razão das



83981637025102105162828

AAC0840446

modificações ocorridas no imóvel e do registro da incorporação imobiliária. Os fins sem efeito a Cláusula Quadragésima, do instrumento ora editado. Os contratantes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato mencionado na cláusula primeira deste instrumento, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere às garantias hipotecárias e cessão fiduciária. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2012. Oficial/Substituto.....

AV-8 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 298446 - 11.04.2012. ADITIVO: Aditivo datado de 21 de julho de 2011, ao contrato particular 5019-9, datado de 30 de junho de 2010, registrado sob o R-15-64570, com Aditivo datado de 17 de junho de 2011, averbado sob o AV-16-64570, Matrícula 64570, entre BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 09.370.953/0001-16 e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 09.370.953/0001-16, devidamente representados, para constar que a Devedora solicitou e o Credor concordou alterar o Cronograma Físico-Financeiro, prorrogando a data de término da obra, bem como do vencimento do contrato em 04 (quatro) meses, na forma da Cláusula Primeira supra; Atendendo ao pedido da Devedora, ora ratificado, com o qual o Credor aquiesceu, as partes resolvem redistribuir o valor total referente ao remanescente das parcelas do cronograma físico-financeiro, ficando alteradas as datas de liberações, editando, desta feita, o item 03 do Quadro Resumo, que passa a ter a seguinte redação: VALOR DO FINANCIAMENTO E LIBERAÇÃO DAS PARCELAS: a) Valor Total do Financiamento: R\$4.360.000,00; b) Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro: Número da Parcela; Data de Liberação: Valor em R\$: 01 - 22/07/2011 - R\$857.000,00; 02 - 22/08/2011 - R\$228.300,00; 03 - 22/09/2011 - R\$168.500,00; 04 - 22/10/2011 - R\$173.100,00; 05 - 22/11/2011 - R\$198.000,00; 06 - 22/12/2011 - R\$236.800,00; 07 - 22/01/2012 - R\$255.000,00; 08 - 22/02/2012 - R\$219.400,00; 09 - 22/03/2012 - R\$231.100,00; 10 - 22/04/2012 - R\$216.000,00; 11 - 22/05/2012 - R\$174.600,00; 12 - 22/06/2012 - R\$184.000,00; 13 - 22/07/2012 - R\$170.900,00; 14 - 22/08/2012 - R\$147.300,00; 15 - 22/09/2012 - R\$99.500,00; 16 - 22/10/2012 - R\$107.100,00; 17 - 22/11/2012 - R\$109.400,00; 18 - 22/12/2012 - R\$131.600,00; 19 - 22/01/2013 - R\$126.400,00; 20 - 22/02/2013 - R\$108.000,00; 21 - 22/03/2013 - R\$218.000,00. Assim sendo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, também aditam o item 06 do Quadro Resumo, que passa a ter a seguinte redação: PRAZOS DO FINANCIAMENTO: a) Prazo total do Financiamento: 39 meses; Data de início: 30/06/2010; Data da apuração da dívida/vencimento: 22/09/2013; al) Período para Construção: Prazo para Construção: 33 meses; Data de início: 30/06/2010; Data de conclusão da obra: 22/03/2013; a2) Período para Comercialização: Prazo para Comercialização: 06 meses; Data de início: 23/03/2013; Data de apuração da dívida/vencimento: 22/09/2013. As partes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato mencionado na Cláusula Primeira deste Instrumento, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do Credor. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2012. Oficial/Substituto.....

AV-9 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 298700 - 17.04.2012. ADITIVO: Aditivo datado de 25 de outubro de 2011, ao contrato particular 5019-9, datado de 30 de junho de 2010, registrado sob o R-15-64570, com Aditivos datados de 17.06.2011 e 21.07.2011, averbados sob os números AV-16-64570 e AV-17-64570, Matrícula 64570, entre BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 09.370.953/0001-16 e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 09.370.953/0001-16, devidamente representados, para fazer constar nos instrumentos ora aditados, a representação das partes; e, bem assim, o nome e a qualificação das testemunhas que compareceram no



estável, empresário, CPF 975.615.334-20, residente e domiciliado nesta cidade; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO INTERMEDIUM S/A, com sede em Minas Gerais/BH, CNPJ 00.416.968/0001-01, devidamente representada; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 201512015, celebrado em 26 de junho de 2015, nos termos da Lei 9.514/97; **VALOR ABERTO A FAVOR DO COMPRADOR:** R\$191.074,34; **VALOR TOTAL A SER LIBERADO AO VENDEDO:** R\$174.874,34; **DESPESAS POR CONTA DO COMPRADOR/DEVEDOR - ANTECIPADAS PELO CREDOR E INCLUSAS NO FINANCIAMENTO:** R\$13.000,00; **VALOR TOTAL A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS:** R\$412.778,38, JUROS CONTRATADOS: R\$221.703,75; **TABELA JUROS EFETIVA:** 1% a.m.; **IGPM - 12,68% a.a.; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TABELA PRICE; **PARCELAS:** 180; **VALOR DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (juros):** R\$2.293,21; **DATA DE VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS:** No mesmo dia após a assinatura do contrato; **VALOR TOTAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO MENSAL:** R\$2.458,75; **DATA DE VENCIMENTO aos meses subsequentes:** DATA DE vencimento da primeira parcela em relação aos meses subsequentes da primeira **VENCIMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.364,35; **VALOR DO parcelar: VALOR TOTAL DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO MENSAL:** R\$350.000,00. **INTEGRAM este IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$350.000,00. **cláusulas e condições assento registrário, todos os demais termos, documentos arquivados eletronicamente. estabelecidas no contrato em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. (Digitalizado: Dou fé. Recife, 16 de novembro de 2015. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 72973))**

AV-21 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 373137 - 24.04.2017. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome do Adquirente **Fiduciário:** BANCO INTERMEDIUM S/A., com sede em Belo Horizonte/MG., CNPJ 00.416.968/0001-01, devidamente representado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei 9514/97, estando anexa toda documentação exigida por lei; **Requerimento da Fiduciária emitido em 05.01.2016, solicitando as intimações, tendo sido intimado o Transmittente Fiduciante: CARLOS FERNANDES DE PAIVA JUNIOR, CPF 975.615.334-20, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Certificados de Notificação do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Recife/PE., através da Certidão 422961, datada de 21.10.2016; **Requerimento datado de 31.01.2017, no qual BANCO INTERMEDIUM S/A., acima qualificado, solicita a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; - Guia de pagamento do Imposto de Transmissão - ITC - Processo 07.765701.16, com VALOR declarado de R\$350.000,00, avaliação de R\$380.000,00, conforme Certidão de Quitação 13753902, emitida em 22.02.2017, pela Prefeitura do Recife/PE. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de abril de 2017. Oficial/Substituto. (Digitalizados 76006/78196)****

Certifico que foram realizadas buscas nos livros competentes do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 29 de novembro de 1956, até o dia 25 DE ABRIL DE 2017. O referido é verdade; dou fé. **Emolumentos R\$ 97,70 (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a T.S.N.R. R\$ 19,54 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 2853/06).** Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, não havendo. no acervo da serventia, nenhuma outra informação referente a este imóvel. **Elaboração: usuário 41. (Matrícula nº 70232. Protocolo nº: 5129738). Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Selo digital: 0073601.YSA03201701.03499 (Prov.01/2014 DJE 04/02/2014). CERTIDÃO expedida ao usuário em: 27/04/2017 16:52:57**

LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 09.370.953/0001-16, devidamente representada, solicita à averbação de EDIFICAÇÃO do APARTAMENTO, objeto da presente matrícula, componente do "EDIFÍCIO MANOEL JOAQUIM MEIRELES", com frente para Rua São Vicente, nº 295, bairro de Tamarineira, nesta cidade, com os cômodos constantes na presente matrícula, conforme o Alvará de Habite-se 73.00112/14, emitido em 22.12.2014, pela Prefeitura do Recife e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros 000872015-88888136, CEI 51.207.86136/79, emitida em 18.03.2015, válida até 14.09.2015. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2015. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 70043).....

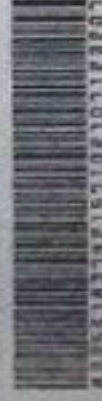
AV-16 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 344988 - 26.03.2015. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Requerimento datado de 18 de Março de 2015 no qual a MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 09.370.953/0001-16, devidamente representada, solicita à averbação do número da Inscrição Municipal do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 3.1405.025-02.0575.0035-0. Sequencial 770767.3, conforme DIM - Documento Imobiliário Municipal, Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2015. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 70043).....

AV-17 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 348516 - 25.06.2015 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Requerimento datado de 08 de Junho de 2015, no qual o BANCO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da Hipoteca referente ao Apartamento 804, do "EDIFÍCIO MANOEL JOAQUIM MEIRELES", situado na Rua São Vicente, 295, Tamarineira, nesta cidade, registrada sob o R-14, desta matrícula, da qual era DEVEDORA: MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ 09.370.953/0001-16, ficando assim, cancelado o ônus hipotecário referido. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de Julho de 2015. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 71629).....

AV-18 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 353190 - 28.10.2015. CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Procede-se, através do Contrato particular 201512015, celebrado em 26 de junho de 2015, nos termos da Lei 9.514/97; no qual BANCO INTERMEDIUM S/A, com sede em Minas Gerais/BH, CNPJ 00.416.968/0001-01, devidamente representada; autoriza o CANCELAMENTO da CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, averbada sob o AV-10 desta matrícula, considerando presentes os requisitos previstos no inciso I do artigo 31-E da Lei 4591/64. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de novembro de 2015. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 72973).....

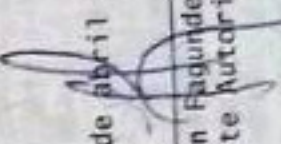
R-19 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 353190 - 28.10.2015. TRANSMITENTE: MD PE PARQUE DAS GRAÇAS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 09.370.953/0001-16, devidamente representada; ADQUIRENTE: CARLOS FERNANDES DE PAIVA JUNIOR, brasileiro, divorciado não convive em união estável, empresário, CPF 975.615.334-20, residente e domiciliado nesta cidade; TÍTULO: Venda e Compra; FORMA DE TÍTULO: Contrato particular 201512015, celebrado em 26 de junho de 2015, nos termos da Lei 9.514/97; Declaração de estado civil datada em 25.06.2015; VALOR DO NEGÓCIO: R\$239.146,69, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R\$64.272,35 e Financiamento bancário - R\$174.874,34; VALOR FISCAL: R\$380.000,00, conforme ITBI - Processo 15.873250.15. OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive, as contribuições sociais previstas nas alienas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 de Lei 8.212, de 24/07/1991.. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de novembro de 2015. Oficial/Substituto. (Digitalizado: 72973).....

R-20 - MAT. 70232 - PROTOCOLO 353190 - 28.10.2015. DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS FERNANDES DE PAIVA JUNIOR, brasileiro, divorciado não convive em união



8335518318157102307123207

Recife-PE, 27 de abril de 2017.


Robson Fagundes
Escrevente Autorizado

